ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0835/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0835/1995 DE 06/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE BILL EVANS, A VIELA DOIS CADLOG 65.422-1 SETOR 190 - QUADRA 037 - AR/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:13:39
00000013061-38

ARQUIVADO EM 7.09.96

CHEFE DE SESSÃO

COD. 0212

114

Folha n.º 01 do proc.
n.º 0835 do 1995

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0835/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
06 SET 1995
Constituição e Jurisdição
Política Urbana, Metrop. e M. Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Denomina BILL EVANS a Viela dois (CODLOG 65.422-1) setor 190 - Quadra 037 - AR/PR.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

art. 1º - Fica denominado BILL EVANS o logradouro público conhecido como Viela dois (CODLOG 65.422-1) sendo o seu ponto inicial a Rua Judite Leite Chaves Carvalho (CODLOG 76.391-8) e término na Rua Clodoaldo José (CODLOG 65.063-3) setor 190 - Quadra 037 - Jd. Rincão AR/PR.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de Setembro de 1995

VEREADOR MARIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
06 SET 1995
ART. 19-

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) e rubricado(s) sob n.º 03 e vai sob n.º 04 / 14/09/95

02 fls.
835 / 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88,em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 17.09.1980 conforme publicação impressa na Enciclópedia Barsa 1981 página nº 385.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Bill EVANS

Há duas maneiras de renovar qualquer tipo de música: uma mais fácil, que consiste em integrar contribuições musicais de outros campos; e uma mais difícil, porém mais radicalmente renovadora, que é atingir a própria essência da música, procurando no interior de sua linguagem as forças do novo. Esse foi o caminho escolhido por Bill Evans, um dos estilos pianísticos mais fortes da história do jazz, que influenciou quase todos os pianistas de sua época. Descendente de galeses por parte de pai e de russos por parte da mãe, nasceu em Nova Jérsei em 16-VIII-1929, e desde a infância foi criado em ambiente musical, ouvindo ora canções populares do País de Gales, ora hinos da Igreja Ortodoxa Russa. Estudou violino, flauta e piano, e aos 19

Folha n.º 03 de proc.
n.º 835 do 1995

anos formou seu primeiro conjunto, ao qual dois anos depois juntou-se Miles Davis, com quem gravou Kind of blue, disco que estabeleceu uma nova sintaxe para a improvisação jazzística, baseada em escalas, em vez de acordes. Recebeu cinco vezes o Grammy, troféu da indústria fonográfica dos EUA equivalente ao Oscar do cinema. Suas composições mais conhecidas são Peace piece, Blue in green e Walkin´ up. Morreu em 17.IX.1980, ainda no auge de uma carreira sempre aplaudido pela crítica de todo o mundo.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 835 de 19 95 / 14 / 09 / 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14-09-95

Adelina Cleonice

À Com. de Const. e Justiça
14/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 15/09/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador [illegible]
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 15 de 09 de 1995.

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 05

Em 25/09/95

(a) .....

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 08 do Proc. de 1995

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 835/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de Bill Evans a logradouro público conhecido como Viela Dois - Jardim Rincão - AR/PR..

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 835/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/09/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
2/10/95

PRESIDENTE

cds/835-95

A LEG-3

Por solicitação do Sr. Presidente, para providências.
SP., 4/10/95

CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 05/10/95
Às 15:20 horas

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

05/10/95

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

05/10/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE ..., juntado ..., nesta data documento ... e papel de informação rubricado ... sob folha nº 06 e 08
Em 19/10/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de outubro de 1995.

Folha nº. 06 do proc.
nº. 835 de 1995

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0627/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 835/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando de Bill Evans a Viela Dois (Cadlog 65.422-1) setor 190 - Quadra 037 - AR/PR, solicitando-lhe se digne, determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 835/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça, de fls.05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 10 de outubro de 19 95

Folha nº. 07 do proc.
nº. 835 de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 627/95 , de 10-10-95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 835/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 835/95 e do despacho da comissão solicitante.

RECEBI EM:
11/ 10 95

REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 835 de 19 95 19/10/95 (a) [illegible]

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/10/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 18:00 hs

SEGUE ... juntado ... nesta data, ... documento ... e papel para informação, rubricado ...

sob folha ... nº 09 a 12

Em 16/11/95

(a) ...

Folha n.o 09 do proc.
N.o 835 de 1995
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 275 /95

15 - DOCREC
15-0273/1995

RECEBIDO na C. T. M.
em 09 / 11 / 95
às 16:20 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/11/95 às 17:00 hs

Folha n.o 10 do proc
N.o 835 de 1995
O funcionário

0057

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 835/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0627/95 REMETIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº275/95.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 11 do proc.
N.o 835 de 1995
O funcionário

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2269/95-P.L. 835/95 em 27/09/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 416/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;

c) o nome proposto não constitui homonímia;

d) o referido logradouro é conhecido por Viela "2" - Codlog 65.422-1.

S.P., 27/09/95

ALFREDO JOSÉ NANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcfa

Fls. 7 do processo
09.002447/9520
ROSA MIRANDA
CASE 4

Folha n.o 12 do proc
N.o 835 de 1995
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.447-95*20 em 31/10/95 (a).....

SILVIA REINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 835/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora Chefe. encaminhamos o presente com as informações prestadas por CASE-4.

31/ OUT. /95

EDGAR ALTINO FERREIRA LEITE
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

CAB.
PR...
01/11/95
11-10.001.0

EAFL/srcl..

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

Juntada nesta data [illegible], rubricado

folha n.º 13 / 29/11/95

16 - PAR
16-1880/1995

17 - RELCOM
17-1930/1995

Folha n.º 13 do pr
N.º 835 de 19
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 835/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar BILL EVANS, o logradouro público conhecido como Viela Dois, sendo o seu ponto inicial a Rua Judite Leite Chaves Carvalho e término na Rua Clodoaldo José - Jardim Rincão - AR/PR.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial, pelo Decreto nº 34.049, de 23/3/94, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para a sua identificação, bem como a sua caracterização está correta; o nome proposto não constitui homonímia e , finalmente, que o referido logradouro é conhecido por Viela "2" - CODLOG 65.422-1".

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
27/11/95.

cds/pl835i

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/12/95

p/ BEATRIZ ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 11/12/95 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR Bruno Feder

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

13 / 12 / 95

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data para informação, documento, rubricado sob
folha(s) nº 14/27/12/95

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefia Técnica

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 14 do proc.
N.o 835 de 95
MARCIA [illegible] PES FERREIRA
Assistente de Chefia Técnica

P R O R R O G A Ç Ã O D E P R A Z O

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 27/12/95

Emílio Menegnini

Presidente da Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente

B

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 15 do proc.
Nº 835 de 1995
funcionário

16 - PAR
16-1055/1996

PARECER Nº ... COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 835/95

O projeto de lei nº 835/95, de autoria do Vereador Mário Noda, visa denominar BILL EVANS o logradouro público conhecido por Viela 2 (CODLOG 65.422-1), com início na Rua Judite Leite Chaves Carvalho (CODLOG 76.391-8) e término na Rua Clodoaldo José (CODLOG 65.063-3), Setor 190 - Quadra 037 - Jd. Rincão - AR/PR.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu relatório de nº 1930/95 à fl. 13.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestada à fl. 11 concluímos que a proposta está em conformidade com as normas urbanísticas que regem à denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamo-nos favoráveis à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22.05.96.

PRESIDENTE

RELATOR BF

17 - RELCOM
17-3076/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 24/05/96

DONIZETI A. FONTES
Assist Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/05/96 as 14:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edson José Rodrigues Cortopassi
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

24/05/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Os documentos juntados nesta data para informação rubricados sob
folhas de nº 10 a 11 26/06/96 a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/6/96

Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 17 do proc.
de 19
Funcion.

16 - PAR
16-1439/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 835/95

De iniciativa do M. Vereador Mário Moda, o projeto visa denominar Bill Evans uma viela situada do Jardim Rincão, no Distrito do Jaraguá.

O pianista e compositor americano Bill Evans, falecido em 1980, foi um dos renovadores do jazz. O cantor Miles Davis, outro grande artista desse estilo musical, pertenceu a seu primeiro conjunto. Bill Evans influenciou quase todos os pianistas de sua época e recebeu cinco vezes o Grammy, troféu da indústria fonográfica dos Estados Unidos que equivale ao Oscar do cinema.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/96

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6186/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 02/07/96

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10233

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/08/96 as 16:00 h.

Liliane
Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

Ao nobre Vereador Odilon Guedes
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
02 / 08 / 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 18 e fôlha de informação sob n.º — / 14/08/96 a / Liliane

Folha n.: 18 do proc.
n.: 835 de 1995
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1600/1996

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 835/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Bill Evans o logradouro público conhecido como Viela Dois, sendo o seu ponto inicial a Rua Judite Leite Chaves Carvalho e término na Rua Clodoaldo José, localizado no Jardim Rincão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 13, 15, 17 e 18)
publicados no DOM. de 15/08/96,
página(s) 47/48, coluna 3 e 1,
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido:

À Leg. 3
Em, 15/08/96

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
15/08/96
14:40hs

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, preparar Carta de Lei e Registro.

21/08/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

28/08/96

SORAIA LÚCIA PEREIRA BARBOSA
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ... juntado ..., nesta data
documento ... a papel de informação
rubricado ... sob folha 3 no. 19 a 23
Em 13/09/96

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do proc. nº 835 de 1995
O funcionário

São Paulo, 28 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0758/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 835/95, de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Bill Evans a Viela Dois (Codlog 65.422-1) setor 190 - Quadra 037 - AR/PR.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0758/1996

Folha n.º 20 do proc.
N.º 835 do 1995
Funcional

---------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo nº 01083595. (PROJETO DE LEI Nº 835/95). Denomina Bill Evans a Viela Dois (Codlog 65.422-1) setor 190 - Quadra 037 - AR/PR. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Bill Evans o logradouro público conhecido como Viela Dois (Codlog 65.422-1) sendo o seu ponto inicial a Rua Judite Leite Chaves Carvalho (Codlog 76.391-8) e término na Rua Clodoaldo José (Codlog 65.063-3) setor 190 - Quadra 037 - Jd. Rincão - AR/PR. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORAIA LÚCIA PEREIRA BARBOSA
Assistente de Chefia Técnica

Eu, ... Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, ... ZUZI ASSATO ... Oficial Legislativo. Oficial Legislativo, "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Visto, ... Luiza Takeko Akamine ..... Diretora Substituta DT.3 Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Tires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes, Mario Noda, Almir Guimarães

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc. N.º 835/95 O

LEI Nº 12.174 DE 16 DE setembro DE 1996.

Denomina Bill Evans a Viela Dois (Codlog 65.422-1) setor 190 - Quadra 037 - AR/PR.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Bill Evans o logradouro público conhecido como Viela Dois (Codlog 65.422-1) sendo o seu ponto inicial a Rua Judite Leite Chaves Carvalho (Codlog 76.391-8) e término na Rua Clodoaldo José (Codlog 65.063-3) setor 190 - Quadra 037 - Jd. Rincão - AR/PR.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 1996.

O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do proc. 835-95

MEMORANDO

São Paulo, 28 de agosto de 1996.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **758**, de **28/08/96**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **835/95**, de autoria **do Ver. Mário Noda.**

RECEBI EM: 30 08 96

Anexo:

REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete

CÓD. 0553